



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.342/2022.

DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO - RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio
com o Município de Sobradinho para o atendimento, em regime de abrigo, na Casa
de Passagem São Nicolau, para crianças e/ou adolescentes com idades entre zero
a dezoito anos, que se encontram com medidas de proteção determinadas pela
autoridade judiciária.

Art. 2º. O Município de Arroio do Tigre repassará ao Município de
Sobradinho o valor mensal de R\$ 2.201,11 (dois mil, duzentos e um reais e onze
centavos), sendo que quando do efetivo abrigamento de crianças e adolescentes
será pago o complemento mensal de R\$ 550,31 (quinhentos e cinquenta reais e
trinta e um centavos) por criança ou adolescente, a título de ressarcimento de
alimentação e outras despesas.

Art. 3º. Este Convênio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser
renovado, caso haja interesse das partes, através de termo aditivo por igual
período.

Parágrafo único. O Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo,
mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que
caiba qualquer tipo de indenização, ou, quando não cumprir com as cláusulas
determinadas no referido convênio.





Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE-RS,
25 de outubro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25.10.2022

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2022 07:33:03-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp63590ct/78877>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 26/10/2022 07:33

